



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃOPESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Adm. Pública - CFOOAP

PARECER

PROJETO DE LEI CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS AGENTES DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I –RELATÓRIO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública – CFOOAP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 2301/2024 de autoria do vereador Tarcísio Jardim, “Cria a carteira de identificação funcional dos Agentes de Mobilidade urbana do município de João Pessoa e dá outras providências”.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora o projeto a esta comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art.43 do Regimento Interno.

É o breve relatório. Passa-se a opinar.

II –FUNDAMENTAÇÃO

Após a análise regimental, passo a emitir parecer sobre o objeto de mérito, ao qual é uma proposta que objetiva criar uma carteira de identificação funcional para os agentes de mobilidade urbana do município de João Pessoa, pois os mesmos não tem qualquer forma de identificação a não ser o uniforme de trabalho. A necessidade se dar para que os agentes possam utilizar em situações em que nos dias atuais, se solicita uma identificação funcional para resolver assuntos como descontos com parceiros do plano de benefícios, mas ressaltando que a utilização é para fins de comprovação que o mesmo é agente público.

Por fim, a carteira de identificação funcional será utilizada apenas no exercício da função ou quando for solicitada para fins de comprovação das informações prestadas pelo agente público.

III –CONCLUSÃO

Projeto de Lei nº 2301/2024 de autoria do vereador Tarcísio Jardim, “Cria a carteira de identificação funcional dos Agentes de mobilidade urbana do município de João Pessoa e dá outras providências”.

Destarte, após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito, e opino pela sua **APROVAÇÃO**.

Assim sendo, diante do exposto, opino pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 05 de maio de 2025.


MARCOS BANDEIRA (Avante)

Vereador/Relator

III–PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública – CFOOAP, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. 2301/2024, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 05 de maio de 2025.

Tarcísio Jardim
Presidente

Fábio Lopes
Vice-Presidente

João Almeida
Membro

Raoni Mendes
Membro

Marcos Bandeira
Membro/Relator

Marcos Henriques
Membro

Mikika Leitão
Membro